

PROJETO DE LEI Nº 102/2018, DE 23 DE NOVEMBRO 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas do CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ - SEGURANÇA PÚBLICA, CONSEPRO, de Frederico Westphalen, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para realizações de reformas estruturais no prédio da sede do 37º BPM de Frederico Westphalen e demais materiais.

Parágrafo Único: O recurso financeiro referido no *caput* será destinado para cobrir despesas conforme a necessidade de reformas estruturais no prédio e também para aquisição de diversos materiais pedagógicos e afins.

Art. 2º- O **CONSEPRO** de Frederico Westphalen é o responsável pela administração dos recursos captados e definido na presente lei e prestará contas regularmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 02.01 - Sec. Mun. da Administração e Órgãos subordinados

Atividade: 02.01.2005–Auxiliar Entidades sem Fins Lucrativos que Contr. Ao Município

Elemento: 329.3350.43.00.00.00.00.0001–Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre/RS, aos 23 dias de novembro de 2018.

JÂNIO JOSÉ SCHENAL
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 102/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei, que ora colocamos à Vossa apreciação, objetiva obter autorização para custear despesas, até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobrir gastos, com a reforma do prédio da sede do 37º BPM, onde encontra -se instalado a BPM, que antes era o Fórum de Frederico Westphalen.

O Município de Frederico Westphalen, foi escolhido pelo Sr. Secretário da Segurança Pública Cezar Augusto Schirmer, como um dos Municípios do Estado que sediará uma turma preparatória de trinta novos soldados da Brigada Militar.

Para a formação dos novos soldados, o 37º BPM contará com um qualificado corpo de instrutores.

Como o Município de Alpestre faz parte da área de ação do 37º Batalhão da Polícia Militar de Frederico Westphalen, nada mais correto do que juntar-se aos demais Municípios da região auxiliando o 37º BPM no custeio das despesas estruturais e de matérias, as quais são necessárias para viabilizar a realização deste treinamento em nossa região.

O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas conforme a necessidade de reformas estruturais no prédio, para que possam ser atendidas as demandas do curso: como por exemplo reforma dos banheiros com instalação de chuveiros, e também para aquisição de diversos materiais pedagógicos, como projetores, abafadores auriculares para instruções de tiro, óculos de proteção individual, etc.

O repasse é de suma importância conforme informado no Ofício Circular nº 099/37º BMP/2018, do Major QOEM. – Comandante do 37º BPM Senhor Alexandre Moreira Pereira, o qual solicita o auxílio e informa a dificuldade enfrentada pelo Batalhão.

O repasse visa exclusivamente melhorias no prédio da BPM, e a aquisição dos materiais pedagógicos, para a excelência da formação dos novos soldados da Brigada Militar, já que o Comando de Batalhão da cidade de Frederico Westphalen, sempre ombreou lado a lado do Município de Alpestre, em busca de uma sociedade mais segura.

Assim, a integração e valorização dos profissionais da Brigada Militar, principalmente da turma de 30 (trinta) novos soldados da Brigada Militar, será também um benefício em prol da segurança pública de nosso Município.

O benefício social do presente projeto é evidente, pois auxiliará a fortalecer a segurança do nosso Município e região, além de incentivar a permanência e a vinda de novos soldados para a nossa cidade.

Nosso Município conta com poucos policiais para efetuar o patrulhamento e a segurança do nosso extenso Município, tornando-se impositivo ao Poder Público de Alpestre, consubstanciado em uma atuação conjunta do Executivo e do Legislativo Municipal, tomar medidas para que a turma de 30 (trinta) novos soldados da Brigada Militar da região, venham prestar seus valiosos serviços em nosso Município.

Diante da sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

JÂNIO JOSÉ SCHENAL
Prefeito Municipal